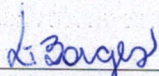


ATA DE SUSPENSÃO

Às 08 (oito) horas do dia 20/07/2022, na Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, a Pregoeira Ludmila Terra Borges, designada pela Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, reuniu-se em face do **Processo Licitatório 109/2022, Pregão Eletrônico 63/2022**, cujo objeto é aquisição de um veículo caminhonete, cabine dupla, zero quilômetro, novo de fábrica, que será adquirido através do Convênio nº 047/2022 MPMG, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para atender às necessidades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal. Em virtude da publicação do Acórdão nº 1510/2022 – Plenário – TCUⁱ, que estabelece que *“na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993) ”*, a Pregoeira decide **SUSPENDER** o referido processo para que sejam feitas as adequações no Termo de Referência em consonância com o entendimento do tribunal superior. Após as correções, será definida nova data para abertura do certame, sendo o edital divulgado conforme o disposto no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 e art. 22 do Decreto 10.024/2019. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeito de lei, assino:



LUDMILA TERRA BORGES
PREGOEIRA

ⁱ https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/NUMACORDAO%253A1510%2520ANOACORDAO%253A2022/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520